

-

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quarta - feira - Recife, 05 de Junho de 2013 - DGP nº A 1.0.00.105

**BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

Para o dia 06 ( Quinta - feira )

(Sem Alteração)

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

(Sem Alteração)

### 3ª P A R T E

#### III – Assuntos Gerais e Administrativos

##### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

###### 1.1.0. Concessão de Ajuda de Custo - Deferimento

Cap PM Mat. 930.016-3/3º BPM – JOSÉ ALEX SANDRO SILVA BEZERRA, requereu a concessão 01 (uma) cota de Ajuda de Custo, em virtude de haver fixado residência na Rua Orlando Bispo de Queiroz, nº 439, São Miguel, no município de Arcoverde-PE, após haver sido transferido da 4ª CIPM, localizada no município de Petrolândia-PE, por necessidade do serviço, conforme publicou o Diário Oficial do Estado nº 175, de 14SET2012. Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, com fundamento nos arts. 42 e art. 43, Inciso II, alínea “a”, da Lei nº 10.426/90, no valor estabelecido pela Lei Complementar nº 32, de 27.04.2001.(Nota nº 307/2013/DGP-3)

###### 1.2.0. Designação de Função

Designo a contar de 01JUN2013 para o cargo de Chefe da Subseção de Auditoria Sitemática Patrimonial, o 2º Ten QOAPM Mat. 910174-8/ Luciano Severino Cavalcante, cargo privativo do Posto Capitão QOAPM, em substituição ao CAP QOAPM Mat. 920210-2/ Izaias Mariano da Silva. Faz jus à vantagem prevista no Art. 11, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, conforme Quadro Organizacional - QO desta PMPE.(Nota nº023/2013/CPAud)

##### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

###### 2.1.0. Concessão de Ajuda de Custo - Deferimento

3º Sgt PM Mat. 104.059-6/23º BPM – MARCELO BATISTA DA SILVA, requereu a concessão 01 (uma) cota de Ajuda de Custo, em razão de ter sido movimentado do 3º BPM, no município de Arcoverde-PE, para o 23º BPM, no município de Afogados da Ingazeira-PE, conforme fez público o Suplemento de Pessoal nº 082, de 28DEZ2012. Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, com fundamento nos arts. 42 e art. 43, Inciso II, alínea “a”, da Lei nº 10.426/90, no valor estabelecido pela Lei Complementar nº 32, de 27.04.2001.(Nota nº 304/2013/DGP-3)

###### 2.2.0. Auxílio Para Aquisição de Uniforme - Concessão

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG nº 241, de 19 de dezembro de 2012.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	20011-5	C.ODONTO	5613301-1/2013	LUCIANO GOMES

Despacho do Diretor : DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27

---

de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01 (uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia.(Nota nº296/2013/DGP-3)

### **3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO**

#### **3.1.0. Requerimento Despachado**

Cb PM Mat. 31.670-9/3ª CIPM – SINÉZIO FLORENTINO GOMES FILHO, requereu a concessão de Ajuda de Custo, constituída de 02 (dois) soldos, em virtude de haver sido apresentado ao CFAP, a fim de frequentar o Curso de Formação de Cabos PM/2ª Turma – CFC-PM/2013, que foi realizado no período de 11MAR2013 a 19ABR2013 e haver concluído o referido curso com aproveitamento. INDEFERIDO, por contrariar os arts. 42 e 43, da Lei nº 10.426, de 27.04.1990, tendo em vista que os militares que hajam ocorrido ao Curso de Formação de Cabos (CFC) e, só por isso, tenham habitado residência distinta da que abriga o seu domicílio civil não fazem jus à percepção da ajuda de custo instituída pela Lei de Remuneração dos Militares Estaduais, de acordo com o Parecer PGE nº 273/2008 e Encaminhamento nº 343/2008/AEAJA, de 16.07.2008.(Nota nº 309/2013/DGP-3)

### **4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO**

#### **4.1.0. Requerimento Despachado**

Sd PM Mat. 31.608-3/3ª CIPM – PAULO GOMES BARBOSA, requereu a concessão de Ajuda de Custo, constituída de 02 (dois) soldos, em virtude de haver sido apresentado ao CFAP, a fim de frequentar o Curso de Formação de Cabos PM/2ª Turma – CFC-PM/2013, que foi realizado no período de 11MAR2013 a 19ABR2013 e haver concluído o referido curso com aproveitamento. INDEFERIDO, por contrariar os arts. 42 e 43, da Lei nº 10.426, de 27.04.1990, tendo em vista que os militares que hajam ocorrido ao Curso de Formação de Cabos (CFC) e, só por isso, tenham habitado residência distinta da que abriga o seu domicílio civil não fazem jus à percepção da ajuda de custo instituída pela Lei de Remuneração dos Militares Estaduais, de acordo com o Parecer PGE nº 273/2008 e Encaminhamento nº 343/2008/AEAJA, de 16.07.2008.(Nota nº 308/2013/DGP-3)

## **4ª P A R T E**

### **IV – Justiça e Disciplina**

#### **1.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO**

##### **1.1.1. Disciplina Recompensa - Elogio**

Louvo o 1º Sgt PM Mat. 23994-1 Jailson França de Barros (DGP-9), pela brilhante iniciativa e criatividade na elaboração do Site <http://dgp9sti.webnode.com/> da DGP-9, Seção de Transferência para a Inatividade, uma ferramenta importante para informar, auxiliar e tirar dúvidas dos Militares na instrução do processo, bem como baixar os formulários necessários à instrução dos processos

Policial Prático, dinâmico, cômico de sua missão, não medindo esforços para dinamizar os trabalhos desta Diretoria de Gestão de Pessoas com a finalidade facilitar o entendimento a todos os que fazem a nossa gloriosa Polícia Militar.

---

É, pois, por dever de reconhecimento e justiça ao trabalho realizado, que este Diretor lhes consigna o presente elogio.(Individual).(Nota nº 001/2013/DGP-9)

**NEY RICARDO DE MEIRELES - Cel PM**  
**Diretor de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**

**MANOEL MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - Ten Cel PM**  
**Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I.,  
Subchefia do EMG e Site da PMPE.**

**MENSAGEM BÍBLICA**

“Orai sem cessar.”(I Tessalonicenses 5.17)